



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 92, de 23 de Dezembro de 1950.

Abre crédito especial de Cr\$
4.000,00 para pagamento de um abono
de Natal aos extranumerários do Ser-
viço de Obras e Viação da Prefeitura.
ra.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no arti-
go 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câma-
ra Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$
4.000,00, para pagamento de um abono de Natal de Cr\$ 100,00
e Cr\$ 50,00, respectivamente aos extranumerários adultos e
menores do Serviço de Obras e Viação da Prefeitura.

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito em espé-
cie o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercí-
cio ou a operação de crédito que vier a ser autorizada pela
Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 23 de De-
zembro de 1950.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal.